



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.317 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 770.828,23 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 770.828,23 (setecentos e setenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 - R\$ 690.828,23 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1573 - R\$ 80.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1500	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 440.000,00
31.90.11.02.1500	Remun. de Cargos de Dir. e Assist.. Superior (DAS)	R\$ 26.000,00
33.90.30.10.1573	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R\$ 80.000,00
33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 224.828,23

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da

Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1500	Execução de Obras e Projetos	R\$ 145.000,00
44.90.51.02.1500	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 15.000,00



Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1500	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
33.90.30.14.1573	Materiais para Proteção e Segurança	R\$ 2.899,00
33.90.39.05.1573	Serviços de Telefonia	R\$ 6.500,00
33.90.39.22.1573	Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	R\$ 13.500,00
33.90.39.33.1573	Plano de Saúde e Assistência Médica	R\$ 7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.2.031 – Alimentação Escolar – Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1573	Gêneros Alimentícios	R\$ 49.601,00
------------------	----------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 500.828,23
------------------	--	----------------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 06 de dezembro de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal